Imprensa Oficial
ITAPEVA
Capital dos Minérios
Poder Executivo
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.itapeva.sp.gov.br Ano X nº 686 Itapeva, 20 de outubro de 2014
Editor Chefe: José Luiz Couto

Prefeitura leva mais emprego e renda ao quilombo do Jaó

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio das secretarias municipais de Desenvolvimento Social e de Indústria, Comércio e Desenvolvimento iniciou o curso de capacitação de corte e costura para as moradoras da comunidade do Jaó. O objetivo é oferecer oportunidade de emprego e renda às moradoras.

página 03

Equipe de trabalho e as mulheres do Jaó durante o curso de corte e costura ministrado pela Prefeitura

COMÉRCIO

Funcionários de lojas de rede terão reajuste de 13,95%

Funcionários de lojas que possuem filiais em mais de um município (lojas de rede) ou filial em cidade distinta à da matriz passarão a receber de forma diferenciada dos demais comerciários.

página 02

Oportunidade

Comércio inicia contratações de vagas temporárias

O período de contratações temporárias para as vendas de fim de ano começou em outubro no comércio de Itapeva. Sebrae-SP dá dicas para quem vai contratar nesse período.

página 20

AGRÍCOLA

Produtores de feijão antecipam plantio na região de Itapeva

A maioria dos produtores que trabalha com o cultivo de feijão planeja a colheita para dezembro. No entanto, alguns resolveram antecipar a plantação e a colheita deve começar ainda neste mês.

página 21

Sinticom promove treinamento sobre o Gersin

Na sexta-feira, 10 de outubro, os funcionários do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário, Cimento, Cal, Gesso e Montagem Industrial de Itapeva, Buri, Capão Bonito, Guapiara e Apiaí participaram de um treinamento sobre o sistema Gersin – Gerenciamento Sindical. A capacitação aconteceu na sede do Sinticom em Itapeva e foi ministrado pela técnica Paula Simplício, da empresa Micromust, de São Paulo.

O Gersin é um sistema que proporciona às entidades uma gestão multiplicadora que automatiza toda a rotina no dia a dia dos funcionários.

Ele atualiza o cadastro pela Receita Federal, emite guias e boletos, filtra o cadastro por categorias/grupos, envia e-mails para todos os filiados, gera relatórios administrativos e financeiros, atualiza o Capital Social pela JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, registra e agenda atendimentos, anexa arquivos em cada cadastro e faz negociação automática com juros e correção.

Funcionários de lojas de rede terão reajuste de 13,95%

A partir deste mês, os comerciários empregados de lojas que possuem filiais em mais de um município (lojas de rede) ou filial em cidade distinta a da matriz de todas as cidades atendidas pelo Sincomerciários Itapeva (exceto Itararé) passarão a receber de forma diferenciada dos demais comerciários. A conquista foi do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapeva (Sincomerciários) após diversas negociações com o sindicato patronal.

Acordo contempla todas as cidades atendidas pelo Sincomerciários de Itapeva, exceto Itararé

Conforme o Sincomerciários, o fato se dá em virtude das empresas possuírem maior potencial financeiro, além de ser uma diferenciação mais justa entre pequenas e grandes empresas.

O reajuste foi de 13,95% no piso salarial, válido a partir de setembro de 2014. Com a mudança, os empregados em geral passam a receber R$ 1.086,75. Faxineiro, copeiro, estoquista e repositor passas a receber R$ 983,85. O piso do operador de caixa passa a ser de R$ 1.111,42 e o do office-boy e do empacotador, de R$ 859,95. A garantia de comissionista puro passa a ser de R$ 1.239,52. O acordo não contempla funcionários de mercados.

DIVULGAÇÃO

Imprensa Oficial
Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal
JOSÉ ROBERTO COMERON
Vice-Prefeito
GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA
Pres. do Fundo Social de Solidariedade
MARY SILVIA STECCA

Secretarias
Desenvolvimento Social
ELIZABETH DO ROCIO SANTOS
Administração e Finanças
MÁRCIO RODRIGUES COSTA
Governo e Negócios Jurídicos
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Cultura e Turismo
SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Coordenação e Planejamento
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Defesa Social
IVAIR LEONARDO PATRIARCA
Educação
VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO
Indústria, Comércio e Desenvolvimento
RALPH MOLINA GEMIGNANI
Agricultura e Abastecimento
RAFAEL LEONARD CAMPOLIM
Obras e Serviços e Recursos Hídricos e Meio Ambiente
JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR
Saúde
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Juventude, Esportes e Lazer
ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO
Transportes, Serviços Rurais
WAGNER DE CARVALHO CAMARGO
Administrações Regionais
LUIZ CARLOS PILOTO

EXPEDIENTE
Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva
Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002
Jornalista Responsável: José Luiz Couto MTB 70.581. Assessoria/Secretaria de Educação: Paulo Sérgio. **Editoração:** Agência Imprensa Itapeva CNPJ 17.700.711/0001-71

Assessoria de Comunicação Social:
Telefone: (15) 3526-8042
e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br
site oficial: www.itapeva.sp.gov.br
Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva
Presidente:
Walter Daniel da Silva Júnior
1º Secretário:
Rodrigo Tassinari
2º Secretário:
Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça
Áurea Aparecida Rosa
Célio Vieira Gonçalves
Eliel Ferreira Leite
Jeferson Modesto Silva
João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes
Pedro Correa dos Santos
Sebastião José de Souza
Valdinei Pinheiro Vasco
Wiliana Cristina da Silva de Souza
Wilson Roberto Margarido

Judocas conquistam medalhas na final do Paulista

Os atletas de Itapeva e o técnico Taleshi (à direita)

Foi realizada no sábado, dia 11, na cidade de Mauá, a fase final do Campeonato Paulista Aspirante, considerado o maior evento do gênero do Brasil, que reuniu 960 atletas de todo Estado de São Paulo. Os judocas da Associação Itapevense de Judô/ SEMJEL conquistaram três medalhas de bronze com os atletas Kevin Douglas de Almeida Camargo (categoria sub 15 meio leve), Michael Moreira (Adulto meio pesado) e Ana Maria Delgado Morais Santos (adulto meio pesado).

Itapeva sediará final da categoria Sub 15 do Campeonato Estadual de Futebol

Itapeva sediará entre os dias 10 e 20 de dezembro a etapa final do Campeonato Estadual de Futebol, categoria Sub 15, masculino e feminino. Serão 32 cidades representadas por mais de 700 atletas, que estarão alojados nas escolas municipais e estaduais, através da parceria da SEMJEL com a Secretaria Municipal de Educação e com a Diretoria Regional de Ensino de Itapeva.

Time de futebol de Itapeva

Prefeitura forma costureiras na comunidade do Jaó

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Alunas do curso de capacitação de corte e costura promovido pela Prefeitura

A Prefeitura de Itapeva, por meio das secretarias municipais de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento iniciou na segunda-feira, dia 29, o curso de capacitação de corte e costura para as moradoras da comunidade do Jaó.

Projeto oferece oportunidades para estimular a geração de trabalho e renda para as famílias

A proposta do curso é gerar oportunidades para promover a qualificação profissional e a geração de trabalho e renda aos moradores, além de agregar valores aos produtos artesanais produzidos na comunidade.

Segundo o secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Itapeva, a qualificação profissional é o primeiro passo para o desenvolvimento local. “Essa é uma das principais preocupações da Administração Municipal, ou seja, proporcionar maior qualidade de vida para a população. E a qualificação profissional faz parte de um conjunto de ações que garantem esses benefícios”, diz o secretário.

A primeira turma é formada por 10 alunas e o curso tem duração de 20 dias, com carga de 80 horas de treinamento distribuídas em quatro horas diárias no período da manhã. As aulas são ministradas pela instrutora Nancely de Moura Braatz na oficina de costura do bairro. Após a conclusão do curso todas receberão o certificado de conclusão.

Acompanhamento. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Vila Santa Maria, através de sua equipe multidisciplinar, fará o acompanhamento de todos os moradores do Quilombo. A ideia é definir estratégias para proporcionar a emancipação cidadã das famílias do bairro.

Para a secretaria municipal de Desenvolvimento Social de Itapeva, o intuito dessa parceria é proporcionar mão de obra qualificada em corte e costura visando a geração de emprego, renda e a emancipação econômica das famílias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ATO DA MESA Nº. 013/14

Dispõe sobre remanejamento de recursos

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1°:- Ficam remanejados recursos, do Orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

01.	Câmara Municipal	
01.02	Secretaria da Câmara	
012.4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

Art. 2º:- O Crédito aberto de conformidade com o Artigo anterior será coberto com os recursos financeiros decorrentes da anulação parcial da seguintes dotações:

01.	Câmara Municipal	
01.02	Secretaria da Câmara	
013.4490.51	Obras e instalações	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

Art. 3º:- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 26 de setembro de 2014.

WALTER DANIEL DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

RODRIGO TASSINARI
1º SECRETÁRIO

OZIEL PIRES DE MORAES
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 14/14

Termo de alienação do veículo Ford Focus 2011/2012, entregue à Prefeitura Municipal.

A **Mesa da Câmara Municipal de Itapeva,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte **ATO:**

Art. 1º - Fica alienado o veículo Ford Focus 2011/2012 da cor Preta, de propriedade da Câmara, nº de patrimônio 0825, adquirido em 18/10/2011, do fornecedor Itapevauto Veículos, nota fiscal nº 3040, para efeito de transferência de propriedade de veículo.

Art. 2º - O veículo supramencionado foi alienado à Prefeitura Municipal de Itapeva, na data de 15 de outubro de 2014.

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de outubro de 2014.

WALTER DANIEL DA SILVA JR.
PRESIDENTE

RODRIGO TASSINARI
1º SECRETÁRIO

OZIEL PIRES DE MORAES
2º SECRETÁRIO

CONVITE

A Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convida para a Audiência Pública que debaterá o Projeto de Lei que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2015. Lei Orçamentária Anual - LOA.**

O evento será realizado no dia **03 de novembro, segunda-feira às 20h30**, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto da Câmara Municipal de Itapeva, localizado à Avenida Vaticano, 1135, Jardim Europa, neste município.

Contamos com sua presença!

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de outubro de 2014.

LAÉRCIO LOPES
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PORTARIA IPMI Nº 28, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O **Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;
CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI nº 67/2014:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora NEUSA RODRIGUES SILVEIRA, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº 10.227.938/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.564.928-60, registro funcional nº 01056, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 9AI da Lei Municipal nº 1.811/2002, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

EDUARDO YAMAYA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO "IMPRENSA MUNICIPAL"

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 127/2014 – Presencial – Processo Administrativo nº 8.915/2014 **do tipo Menor Preço – Sistema de Registro de Preços – Interessado:** Diversas Secretarias do Município – **Objeto:** Aquisição de Coffee Break. Credenciamento início às **09h00min** do dia **30/10/2014. Disponibilidade do Edital**: no portal eletrônico **www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/.** Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **José Carlos Pignagrandi** no e-mail **pregao@itapeva.sp.gov.br** ou pelo telefone (15) 3526-8006**.** Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP**.

Pregão Nº 128/2014 – Presencial – Processo Administrativo nº 9.657/2014 **do tipo Menor Preço – Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças – **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para serviço de cobranças de tributos municipais, IPTU, ISSQN, ITBI, Nota Fiscal Eletrônica, ISS Eletrônico com patrocínio da confecção de carnês e Rols de Lançamentos para o Município de Itapeva. Credenciamento início às **14h00min** do dia **31/10/2014. Disponibilidade do Edital**: no portal eletrônico **www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/.** Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Kleber Aparecido Ribeiro Diniz** no e-mail **pregao@itapeva.sp.gov.br** ou pelo telefone (15) 3526-8107**.** Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP**.

Tomada de Preços Nº 18/2014 Processo Administrativo nº 9.236/2014 **Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação da infraestrutura de rede de alta capacidade sem fio (Fase I) – possibilitando o fornecimento de hardware, software, montagem, configuração, treinamento e suporte de solução de rede de alta capacidade sem fio para suportar as aplicações de Vídeo Segurança do "Centro Integrado de Operação de Segurança Pública, de Telefonia IP e Dados do Município de Itapeva/SP" (Fase II). Encerramento às **10h00min** do dia **04/11/2.014. Disponibilidade do Edital**: no portal eletrônico **www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/.** Esclarecimentos adicionais no e-mail **pregao@itapeva.sp.gov.br** ou pelo telefone (15) 3522-1002**.** Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva – SP**.
PATRICK AGRESTE VASCONCELOS – Presidente da Comissão Julgadora

Itapeva, 17 de outubro de 2014.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

TERMO DE ADESÃO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014

PROCESSO Nº 3.617/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

ORGÃO GERÊNCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS através de sua Diretora de Dep. de Controle, Licenc. e Fiscalização Sra. Jussara Ap. Farias Gomes Figueiredo, RG 32.645.410-X e CPF 271.198.888-03, e
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, através de sua gestora Quitéria Fernandes Yamasaki, RG 32.330.045-5 e CPF 220.471.518-21, faz saber:

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, conforme o **Decreto 8.001/2013,** Art. 22, efetuar a adesão para os itens descritos na cláusula segunda:

DA ADESÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a adesão dos itens e quantitativos, bem como a porcentagem equivalente à Ata Original nº 31/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Item 4			
Quantidade Aderida	**Unidade**	**Descrição do Serviço**	**% Equivalente**
634	BRS	**Ferro 5 mm**: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 5 mm um peso nominal de 0,16 kg/m	12,68 %

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas contratuais não citadas na presente adesão respeitarão os ter-mos da Ata de Registro de Preços n° 31/2014.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de setembro de 2014.

JUSSARA AP. FARIAS GOMES FIGUEIREDO
Diretora de Dep. De Controle, Licenc. e Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

QUITÉRIA FERNANDES YAMASAKI
Gestora Fiscal da Secretaria de Ação Social

LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES
M.R.S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.
Representante Contratada

*** PRECATÓRIOS ***

CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010

MÊS P/ BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DO MÊS (1/12)	PERCENTUAL 1,95% - RCL	VALOR A PAGAR	DEPOSITO - 50%	DEPOSITO - 50%	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
ago/14	221.724.152,14	18.477.012,68	360.301,76	360.301,76	180.150,88	180.150,88	out/14	15/10/14
TOTAL	**221.724.152,14**	**18.477.012,68**	**360.301,76**	**360.301,76**	**180.150,88**	**180.150,88**		

PUBLICAÇÃO – "IMPRENSA OFICIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
C.N.P.J. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicação de: Ata de Registro de Preços n° 20/2014, Publicada na edição n° 685 do dia 13/10/2014, página 11.

ERRATA

TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2014
PROCESSO N.º 1.359/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014

ONDE SE LÊ:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços n. º 20/2014**, celebrada em **09 de abril de 2014**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 14 de outubro de 2014 com vencimento no dia 10 de fevereiro de 2015.**

LEIA – SE:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços n. º 20/2014,** celebrada em **14 de abril de 2014**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 14 de outubro de 2014 com vencimento no dia 11 de abril de 2015.**

Itapeva, 16 de outubro 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2014
PROCESSO N.º 5.218/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
DETENTOR: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 12.980.648/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2014
VIGENCIA: 180 DIAS
GESTOR DO CONTRATO: MARIA TEREZA COLLECTA, CINTIA VIVIANE YOKOTI, JOSEANE BUENO CAMARGO, QUITÉRIA FERNANDES YAMASAKI, KÁTIA GONÇALVES, JOSÉ TADEU MEDUNEKAS, ALDENIA PEREIRA M. DUARTE E ARLETE MACHADO C. GONÇALVES.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Homologação, podendo ser prorrogado conforme art. 12 do decreto nº 8.001/2013. Os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 3

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Cola em bastão a base de água 8g -	2431	R$ 2,90	R$ 7.049,90	LEO E LEO
2	UNID.	Cola líquida de pva branca com 40g	6195	R$ 1,31	R$ 8.115,45	LEO E LEO
3	UNID.	Corretivo líquido -	400	R$ 1,36	R$ 544,00	ZAS TRAS
4	UNID.	Tinta para carimbo azul - 40ml	100	R$ 1,85	R$ 185,00	JAPAN
5	UNID.	Cola. Tubo de cola bastão; embalagem 40g.	472	R$ 6,80	R$ 3.209,60	LEO E LEO
6	UNID.	Corretivo em fita tipo roller	260	R$ 7,29	R$ 1.895,40	JOCAR
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 20.999,35 (VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 12

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID	Pincel para quadro branco cor azul	558	R$ 3,70	R$ 2.064,60	JOCAR
2	UNID	Pincel para quadro branco cor preta	30	R$ 3,71	R$ 111,30	JOCAR
3	UNID	Pincel para quadro branco na cor verde	30	R$ 3,71	R$ 111,30	JOCAR
4	UNID	Pincel para quadro branco na cor vermelha	450	R$ 3,70	R$ 1.665,00	JOCAR
5	UNID	Apagador para quadro branco	134	R$ 9,58	R$ 1.283,72	RADEX
6	CX	Giz branco, anti-antialergico, não toxico	1294	R$ 3,57	R$ 4.619,58	ZIG ZAG
7	CX	Giz colorido, anti-antialergico, não toxico	768	R$ 5,45	R$ 4.185,60	ZIG ZAG
8	UNID	Apagador de lousa sem estojo	768	R$ 2,16	R$ 1.658,88	STALO
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 15.699,98 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)						

LOTE 14

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID	Grampeador de mesa metálico 26/6	267	R$ 26,08	R$ 6.963,36	JOCAR
2	CX	Grampo para grampeador 26/6	528	R$ 3,77	R$ 1.990,56	JOCAR
3	UNID	Perfurador de papel	130	R$ 39,56	R$ 5.142,80	JOCAR
4	UNID	Grampeador de mesa grande 23/8	30	R$ 71,46	R$ 2.143,80	JOCAR
5	UNID	Furador papel médio 2 furos	98	R$ 22,19	R$ 2.174,62	JOCAR
6	UNID	Grampeador grande, 22,7x5x9,4cm	30	R$ 51,16	R$ 1.534,80	JOCAR
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 19.949,94 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)						

LOTE 15

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID	Pincel atômico na cor azul	2666	R$ 3,10	R$ 8.264,60	MAKE
2	UNID	Pincel atômico na cor preta	30	R$ 2,56	R$ 76,80	MAKE
3	UNID	Pincel atômico na cor verde	30	R$ 2,56	R$ 76,80	MAKE
4	UNID	Pincel atômico na cor vermelha	2666	R$ 3,10	R$ 8.264,60	MAKE
5	UNID	Caneta para retroprojetor cor azul	30	R$ 1,65	R$ 49,50	JOCAR
6	UNID	Caneta para retroprojetor cor preta	30	R$ 1,65	R$ 49,50	JOCAR
7	UNID	Caneta para retroprojetor cor verde	30	R$ 3,61	R$ 108,30	PILOT
8	UNID	Caneta para retroprojetor cor vermelha	30	R$ 1,66	R$ 49,80	JOCAR
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 16.939,90 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 73.589,17 (SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2014

PROCESSO N.º 5.218/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
DETENTOR: KALUANA COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELLI - EPP CNPJ: 10.236.061/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2014
VIGENCIA: 180 DIAS
GESTOR DO CONTRATO: MARIA TEREZA COLLECTA, CINTIA VIVIANE YOKOTI, JOSEANE BUENO CAMARGO, QUITÉRIA FERNANDES YAMASAKI, KÁTIA GONÇALVES, JOSÉ TADEU MEDUNEKAS, ALDENIA PEREIRA M. DUARTE E ARLETE MACHADO C. GONÇALVES.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Homologação, podendo ser prorrogado conforme art. 12 do decreto nº 8.001/2013. Os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 8

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID	Envelope amarelo grande 24x34	4001	R$ 0,27	R$ 1.080,27	SCRITY
2	UNID	Envelope saco papel pardo 162 x 229	4001	R$ 0,14	R$ 560,14	SCRITY
3	UNID	Envelope tipo saco, papel pardo	1000	R$ 0,29	R$ 290,00	SCRITY
4	CX	Envelope tipo saco em papel Kraft 240x320mm.	500	R$ 56,94	R$ 28.470,00	SCRITY
5	CX	Envelope tipo saco em papel Kraft 200x280mm.	500	R$ 47,32	R$ 23.660,00	SCRITY
6	UNID	Envelope branco 23 x 11cm	9680	R$ 0,97	R$ 9.389,60	SCRITY
7	UNID	Envelope ofício A4 com	4120	R$ 0,25	R$ 1.030,00	SCRITY
8	UNID	Envelope em papel Kraft.	2.705	R$ 0,68	R$ 1.839,40	SCRITY
9	UNID	Envelope para convite	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00	ROMITEC

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 67.119,41 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

LOTE 18

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID	Bobina de papel para máquina de calcular	360	R$ 0,95	R$ 342,00	ALOFORM
2	CX	Etiqueta auto adesiva 107 x 36mm	15	R$ 66,35	R$ 995,25	POLIFIX
3	UNID	Etiqueta Meia Folha, formato carta	20000	R$ 0,29	R$ 5.800,00	POLIFIX
4	CX	Etiqueta Laser, caixa com 25 folhas	248	R$ 17,39	R$ 4.312,72	POLIFIX

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 11.449,97 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 78.569,38 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2014

PROCESSO N.º 5.218/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
DETENTOR: JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME
CNPJ: 19.252.273/0001-51
DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2014
VIGENCIA: 180 DIAS
GESTOR DO CONTRATO: MARIA TEREZA COLLECTA, CINTIA VIVIANE YOKOTI, JOSEANE BUENO CAMARGO, QUITÉRIA FERNANDES YAMASAKI, KÁTIA GONÇALVES, JOSÉ TADEU MEDUNEKAS, ALDENIA PEREIRA M. DUARTE E ARLETE MACHADO C. GONÇALVES.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da Homologação, podendo ser prorrogado conforme art. 12 do decreto nº 8.001/2013. Os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 10

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID	Fita adesiva 45,0mm, 25 micras	122	R$ 3,10	R$ 378,20	FITAS SÃO PAULO
2	UNID	Fita Adesiva de Polipropileno	203	R$ 1,10	R$ 223,30	FITAS SÃO PAULO
3	UNID	Fita Adesiva Transparente tubete de 1"	198	R$ 1,30	R$ 257,40	FITAS SÃO PAULO
4	UNID	Fita adesiva em PVC transparente	2926	R$ 3,60	R$ 10.533,60	FITAS SÃO PAULO
5	UNID	Fita crepe adesiva disposta em rolo	170	R$ 3,60	R$ 612,00	ADELBRAS
6	UNID	Fita adesiva colorida, fita adesiva polisil	129	R$ 1,65	R$ 212,85	FITAS SÃO PAULO
7	PCT	Recado auto adesivo com 4 blocos	272	R$ 5,00	R$ 1.360,00	JOCAR
8	UNI	Fita dupla face 12x30m	97	R$ 4,35	R$ 421,95	FITAS SÃO PAULO

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 13.999,30 (TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LOTE 11

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	CX	Cola colorida - caixa com 6 potes plásticos	500	R$ 8,40	R$ 4.200,00	ACRILEX
2	UNID	Cola líquida de pva branca 1litro	1.200	R$ 14,50	R$ 17.400,00	DELTA
3	CX	Massa de modelar colorida com 90g	626	R$ 3,40	R$ 2.128,40	ACRILEX
4	UNID	Guache escolar, solúvel em água, c/ 90ml	9504	R$ 4,80	R$ 45.619,20	GIOTTO
5	UNID	Cartolina, gramatura 180g	31148	R$ 0,75	R$ 23.361,00	PILAR
6	UNID	E.V.A colorido lavavel, atoxico	1446	R$ 2,10	R$ 3.036,60	DUBFLEX
7	UNID	Barbante algodão, com oito fios trançados	217	R$ 7,65	R$ 1.660,05	PIRATININGA
8	CX	Pintura a dedo, caixa c/ 6 unidades 180ml	4950	R$ 8,20	R$ 40.590,00	ACRILEX
9	UNID	Pistola cola quente grossa	234	R$ 36,70	R$ 8.587,80	KAZ
10	UNID	Pistola cola quente fina de resina plástica	47	R$ 35,98	R$ 1.691,06	KAZ
11	UNID	Refil de cola quente, transparente, fina	5560	R$ 0,65	R$ 3.614,00	RENDICOLLA
12	UNID	Refil de cola quente, transparente, grossa	10940	R$ 0,97	R$ 10.611,80	RENDICOLLA

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 162.499,91 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R$ 176.499,21 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÕES E REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 6.079/2013
Interessado: Diversas Secretarias Municipais
Assunto: Pregão Presencial Nº 97/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de medicina e engenharia do trabalho.
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **REVOGO** a Pregão Presencial n° 97/2014, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei.

Processo Administrativo nº 7.600/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes
Assunto: Pregão Presencial Nº 119/2014
Objeto: Contratação de serviços de Buffet.
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n° 119/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor total do item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
– SANTA INES BUFFET E EVENTOS LTDA, item **único** perfazendo o valor total de R$ 89.145,00 (oitenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais).
Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 17 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

3º TRIMESTRE DO ENSINO DE 2.014

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
PREFEITURA MUNICIPAL

17/10/2014 JANEIRO A SETEMBRO/2014 Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS

	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	22.737.043,67	18.647.583,27
Transferencias da Uniao	32.888.000,00	24.280.252,07
Transferencias do Estado	52.962.000,00	40.252.796,31
Total	108.587.043,67	83.180.631,65
Retencoes ao FUNDEB	16.896.800,00	12.906.113,46

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	27.146.760,91	20.795.157,91

Receitas Liquidas	91.690.243,67	70.274.518,19

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO

		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*			22.556.506,09	27,11	21.710.970,43	26,10	21.508.368,21	25,85
Ensino Fundamental	*			6.967.121,43	8,37	6.602.740,90	7,93	6.586.307,60	7,91
Educacao Infantil	*			2.683.271,20	3,22	2.202.116,07	2,64	2.015.947,15	2,42
Retencoes ao FUNDEB				12.906.113,46	15,51	12.906.113,46	15,51	12.906.113,46	15,51
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental				6.967.121,43	8,37	6.602.740,90	7,93	6.586.307,60	7,91
Educacao Infantil				2.683.271,20	3,22	2.202.116,07	2,64	2.015.947,15	2,42
Retencoes ao FUNDEB				12.906.113,46	15,51	12.906.113,46	15,51	12.906.113,46	15,51
TOTAL				22.556.506,09	27,11	21.710.970,43	26,10	21.508.368,21	25,85

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO
PREFEITURA MUNICIPAL

17/10/2014 JANEIRO A SETEMBRO/2014 Pagina 1

DISCRIMINACAO	PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O TRIMESTRE
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS			
PROPRIOS	20.149.000,00	22.737.043,67	18.647.583,27
IMPOSTOS	17.780.000,00	20.229.012,05	17.007.927,00
1.1.1.2.02.00.000 - IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.036.000,00	6.036.000,00	5.357.048,58
1.1.1.2.04.31.000 - RETIDOS NAS FONTES	2.270.000,00	2.270.000,00	1.874.021,50
1.1.1.2.04.34.000 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	397.000,00	397.000,00	350.110,85
1.1.1.2.08.00.000 - IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	1.904.000,00	2.557.903,08	2.275.644,34
1.1.1.3.05.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	7.173.000,00	8.968.108,97	7.151.101,73
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.005.000,00	2.005.000,00	1.246.310,48
1.9.3.1.11.00.000 - REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	1.833.000,00	1.833.000,00	1.152.244,59
1.9.3.1.12.00.000 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	507,35
1.9.3.1.13.00.000 - REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA	171.000,00	171.000,00	93.558,54
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	338.000,00	477.031,62	392.769,37
1.9.1.1.38.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	29.000,00	41.482,86	34.040,72
1.9.1.1.39.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.1.40.00.000 - MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	21.000,00	69.566,93	64.204,95
1.9.1.3.11.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	257.000,00	334.981,83	270.836,81
1.9.1.3.12.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	171,40
1.9.1.3.13.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	29.000,00	29.000,00	23.515,49
ATUALIZACAO MONETARIA	26.000,00	26.000,00	576,42
1.9.9.0.99.00.000 - OUTRAS RECEITAS	26.000,00	26.000,00	576,42
TRANSFERENCIAS	85.850.000,00	85.850.000,00	64.533.048,38
FEDERAIS	32.888.000,00	32.888.000,00	24.280.252,07
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	30.777.000,00	30.777.000,00	23.772.223,22
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	532.000,00	532.000,00	370.610,93
1.7.2.1.01.06.000 - 1% DO FPM - EC 55/2007	1.366.000,00	1.366.000,00	0,00
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	213.000,00	213.000,00	137.417,92
ESTADUAIS	52.962.000,00	52.962.000,00	40.252.796,31
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	42.415.000,00	42.415.000,00	30.392.624,01
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA	10.253.000,00	10.253.000,00	9.618.897,67
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	294.000,00	294.000,00	241.274,63
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	105.999.000,00	108.587.043,67	83.180.631,65
DEDUCOES PARA FORMACAO DO FUNDEB			
REDUCOES DE TRANSFERENCIAS	-16.896.800,00	-16.896.800,00	-12.906.113,46
FEDERAIS	-6.304.400,00	-6.304.400,00	-4.855.554,45
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	-6.155.400,00	-6.155.400,00	-4.753.948,87
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	-106.400,00	-106.400,00	-74.122,06
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	-42.600,00	-42.600,00	-27.483,52
ESTADUAIS	-10.592.400,00	-10.592.400,00	-8.050.559,01
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	-8.483.000,00	-8.483.000,00	-6.078.524,62
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA	-2.050.600,00	-2.050.600,00	-1.923.779,55
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	-58.800,00	-58.800,00	-48.254,84
TOTAL LIQUIDO	89.102.200,00	91.690.243,67	70.274.518,19

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapeva

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
PREFEITURA MUNICIPAL

17/10/2014 JANEIRO A SETEMBRO/2014 Pagina 1

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			3.425.000,00	3.425.000,00	1.947.631,50
	2000004	1.7.6.2.02.00.000 - TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	1.623.000,00	1.623.000,00	598.800,00
	2300001	1.7.6.2.02.00.000 - TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	1.802.000,00	1.802.000,00	1.348.831,50
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			11.028.000,00	11.432.860,00	8.918.128,09
	2000001	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	816.000,00	816.000,00	770.658,00
	2000002	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	458.000,00	458.000,00	315.700,00
	2000003	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	9.000,00	9.000,00	5.520,00
	2000010	1.7.2.1.35.99.000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	9.660,00	1.380,00
	2000011	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	247.000,00	247.000,00	165.690,00
	2000013	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	356.000,00	356.000,00	287.630,00
	2000014	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	34.000,00	34.000,00	11.550,00
	2000015	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	361.000,00	361.000,00	68.040,00
	2000016	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	4.000,00	4.000,00	0,00

2000017	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	67.000,00	67.000,00	7.420,00
2100002	1.7.2.1.35.04.000 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	39.000,00	39.000,00	21.516,78
2200004	1.7.2.1.35.04.000 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	377.000,00	377.000,00	209.424,00
2200005	1.7.2.1.35.99.000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	10.000,00	7.732,36
2200006	1.7.2.1.35.01.000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	8.120.000,00	8.120.000,00	6.577.000,19
2200016	2.4.7.1.02.00.000 - TRANS.CONV.DA UNIAO DESTINADAS A PROG.DE EDUCACAO	0,00	385.200,00	385.200,00
2300003	1.7.2.1.35.04.000 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	140.000,00	140.000,00	83.666,76
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS		14.453.000,00	14.857.860,00	10.865.759,59
APLICACOES FINANCEIRAS				
01 - TESOURO		7.000,00	31.698,08	29.948,05
2000000	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	7.000,00	31.698,08	29.948,05
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		11.000,00	11.000,00	0,00
2000004	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	11.000,00	11.000,00	0,00
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		59.000,00	122.374,00	97.845,06
2000001	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	16.000,00	16.000,00	13.879,34
2000002	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	110,00	22,72
2000003	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	110,00	108,72
2100003	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	5.500,00	1.988,03
2100004	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	26.808,51	23.343,73
2200003	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	55,00	4,91
2200004	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	9.687,47	8.667,47
2200005	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	1.899,80	390,29
2200006	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	43.000,00	43.000,00	34.939,76
2200012	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	33,00	1,17

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
	2200013	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	770,00	603,55
	2200014	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	33,00	28,15
	2200016	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	18.367,22	13.867,22
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			77.000,00	165.072,08	127.793,11
FUNDEB - TRANSFERENCIAS					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			61.819.000,00	61.819.000,00	46.764.047,01
	2600000	1.7.2.4.01.00.000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	61.819.000,00	61.819.000,00	46.764.047,01
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			61.819.000,00	61.819.000,00	46.764.047,01
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			133.000,00	377.331,61	344.081,58
	2600000	1.3.2.5.01.02.000 - REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	133.000,00	377.331,61	344.081,58
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			133.000,00	377.331,61	344.081,58
TOTAL			76.482.000,00	77.219.263,69	58.101.681,29

RECEITA DO FUNDEB

	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE
Receitas de Transferencias	61.819.000,00	46.764.047,01
Receitas de Aplicacoes Financeiras	377.331,61	344.081,58
Total	62.196.331,61	47.108.128,59

APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS

TOTAL	62.196.331,61	47.108.128,59
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	37.317.798,96	28.264.877,15

RETENCOES AO FUNDEB

PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
16.896.800,00	12.906.113,46

APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES
46.764.047,01	12.906.113,46

DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)

GANHO 33.857.933,55 PERDA

APLICACAO NO EXERCICIO

	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%
TOTAL	*		43.990.491,44	93,38	42.478.907,39	90,17	41.533.814,25	88,16
MAGISTERIO	*		30.603.475,05	64,96	30.603.475,05	64,96	29.940.181,06	63,55
OUTRAS	*		13.387.016,39	28,41	11.875.432,34	25,20	11.593.633,19	24,61
DEDUCOES								
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			43.990.491,44	93,38	42.478.907,39	90,17	41.533.814,25	88,16
MAGISTERIO			30.603.475,05	64,96	30.603.475,05	64,96	29.940.181,06	63,55
OUTRAS			13.387.016,39	28,41	11.875.432,34	25,20	11.593.633,19	24,61

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL
Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Nao deve ser utilizado para publicacao.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.° 120, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

DESIGNA Comissão de Estudo para Regulamentação da Jornada de Trabalho docente conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 2789/08, alterada pela Lei Municipal nº 3481/12.

A **Secretária Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudo para Regulamentação da Jornada de Trabalho docente conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Lei Municipal nº 2789/08, alterada pela Lei Municipal nº 3481/12, composta pelos seguintes servidores:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação
I -SIDNEI RODRIGUES PEREIRA – RG 29.625.973-1
II - ANGELA APARECIDA GOES OLIVEIRA - RG 17.575.944
III - NEIZI APARECIDA DE OLIVEIRA – RG 7.630.285
IV - JULIANA FONSECA DE ARAÚJO – RG 24.273.080-2
V - VANIA MARIA TORTELLI SILVA PRESTES - RG 27.980.730-2
VI – SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO - RG 11.944.756-3

Representantes da Educação Infantil
I - ANDREIA APARECIDA DE PAULA SANTOS - RG 24.225.347-7
II - MICHELI CORREA DE ANDRADE- RG 30.720.564-2
Suplente: SILVIA APARECIDA PROENÇA DA COSTA - RG 21.920.454
III - DIEGO LIMA DE OLIVEIRA - RG 42.692.200-1
Suplente: ELAINE CRISTINA BATISTA – RG 29.173.053-X

Representantes do Ensino Fundamental Séries Iniciais
I - REGINA FELIPPE DE SOUZA – RG 18.109.888
II – RENATA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA – RG 25.297.254-5
Suplente: REGINA FÁTIMA SARTORI COUTO – RG 36.468.065-9
III –MARIA CECÍLIA COSTA ROSA – RG 34.408.757-8
Suplente: MARCIA REGINA DA SILVA - RG 20.621.631

Representantes do Ensino Fundamental Séries Finais
I – TALITA JACOB DE CARVALHO - RG 30.720.902-7
II – GIULIANNE CORDEIRO DE M. E SILVA – RG 29.626.136-1
Suplente: ADÃO ANGELO DE MACEDO RG 05.703.952
III – JIANE SANTOS CAMARGO RG 24.197.623-6
Suplente: LUCIANO GARCIA SOUTO RG 28.868.848-X

Representantes de Sindicatos
APEOESP
I – SOLANGE APARECIDA BENEDETI PENHA – RG 14.935.780
Suplente: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS MARTINS – RG 4.651.957
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL DE ITAPEVA E REGIÃO
II – MARIA DILCEIA DE CAMARGO – RG 15.349.882-1

Parágrafo único - A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da publicação da Resolução que regulamentará o § 3º artigo 34 da Lei Municipal nº 2789/08.

Art. 2º A presente Comissão tem finalidade consultiva cabendo à equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação sistematizar a Resolução que regulamentará o § 3º artigo 34 da Lei Municipal nº 2789/08 com devida anuência do Conselho Municipal da Educação.

Art. 3° Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, convocar reuniões, solicitar dados, levantamentos e informações que se fizerem necessários.

Art. 4º O presidente da Comissão designada nesta Portaria será o servidor Sidnei Rodrigues Pereira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 15 de outubro de 2014.

Vânia Aparecida Páschoa Prado
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 3.742, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

INSTITUI o Dia Municipal do DeMolay no Município de Itapeva.
O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário do Município de Itapeva o "Dia Municipal do DeMolay", a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.
Art. 2º Esta lei tem como objetivos, dentre outros, homenagear os jovens que fazem parte da Ordem DeMolay do Município de Itapeva, por todo esforço e dedicação destes membros em prol da sociedade local, e incentivo ao engajamento político e social da juventude através da formação de jovens líderes preocupados com o desenvolvimento de nosso Município.
Art. 3º Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas na busca do cumprimento da presente lei.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.743, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

DECLARA de Utilidade Pública o Instituto Miolo.
O **Prefeito Municipal de Itapeva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Miolo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.744, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 975, de 13 de maio de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação de Itapeva e dá outras providências.
O **Prefeito Municipal de Itapeva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 975, de 13 de maio de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação de Itapeva e dá outras providências, com alterações posteriores trazidas pelo art. 1º, III, da Lei Municipal n.º 1.290, de 18 de novembro de 1998, e pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 3.114, de 23 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O Conselho Municipal da Educação será composto por 23 (vinte e três) membros titulares e igual número de suplentes a saber:
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo:
a) o Secretário Municipal da Educação;
b) 1 (um) indicado pelo Secretário Municipal da Educação.
II – 2 (dois) representantes da Diretoria de Ensino de Itapeva, sendo:
a) 1 (um) Supervisor;
b) 1 (um) Diretor.
III – 1 (um) representante do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
IV – 2 (dois) representantes das Instituições Particulares de Ensino;
V – 5 (cinco) representantes do Magistério Municipal, sendo:
a) 1 (um) do Ensino Fundamental séries iniciais;
b) 1 (um) do Ensino Fundamental séries finais;
c) 1 (um) da Educação Infantil;
d) 1 (um) da Educação Especial;
e) 1 (um) da Educação de Jovens e Adultos.
VI – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, sendo:
a) 1 (um) Supervisor de Educação Básica;
b) 1 (um) Diretor de Escola.
VII – 4 (quatro) representantes de Pais de Alunos; sendo:
a) 2 (dois) representantes do ensino fundamental séries iniciais;
b) 2 (dois) representantes do ensino fundamental séries finais.
VIII – 2 (dois) representantes de alunos maiores de 16 anos;
IX – 1 (um) representante dos servidores públicos lotados nas escolas municipais, indicado

pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva;
X – 1 (um) representante do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP;
XI – 1 (um) representante do Ensino Superior.
XII – Um representante dos Clubes de Serviços; (Inciso Revogado)
XIII – Um representante de Sindicatos de Trabalhadores que não sejam vinculados à área da educação; (Inciso Revogado)
XIV – Um representante que seja ligado à área da educação; (Inciso Revogado)
XV – Um representante do Sindicato Patronal; (Inciso Revogado)
XVI – Um representante do Ensino Superior. (Inciso Revogado)
.....
§ 2º Os representantes mencionados nos incisos V a XI deverão ser escolhidos em eleições diretas, em plenário ou assembleia por suas entidades representativas.
.....
§ 4º Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos sendo permitida a recondução por uma única vez e igual período." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1º, III, da Lei Municipal n.º 1.290, de 18 de novembro de 1998, e, na íntegra, a Lei Municipal n.º 3.114, de 23 de agosto de 2010.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.474, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O **Prefeito Municipal de Itapeva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 503/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

08.00.00	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
08.03.00	**CONSELHO TUTELAR**	
218 / 3.1.91.11.00 08-241/ 4001-2336 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	**4001 – Desenvolvimento Social** - Centro dia do idoso - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 33.000,00

12.00.00	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
12.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
611 / 3.1.91.13.00 20-605/ 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**6001 – Agricultura Familiar e Desenvolvimento o agronegócio** - Capacitação de agricultores - Obrigações patronais (IO)	R$ 13.200,00

12.00.00	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
12.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
590 / 3.1.90.11.00 20-605/ 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**6001 – Agricultura Familiar e Desenvolvimento o agronegócio** - Capacitação de agricultores - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 20.000,00

16.00.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
728 / 3.1.90.11.00 15-122/ 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade sustentável** - Manutenção dos serviços administrativos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 92.000,00

16.00.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
735 / 3.1.91.13.00 15-122/ 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade sustentável** - Manutenção dos serviços administrativos - Obrigações patronais (IO)	R$ 57.000,00

17.00.00	**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
17.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
762 / 3.1.90.11.00 06-182 / 8005-2288 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**8005 – Segurança e cidadania** - Manutenção das atividades de segurança - Obrigações patronais (IO)	R$ 160.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08.00.00	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
08.03.00	**CONSELHO TUTELAR**	
219 / 3.1.91.11.00 08-241/ 4001-2331 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	**4001 – Desenvolvimento Social** - Cras-Centro de referencia de assistência - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 33.000,00

12.00.00	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
12.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
591 / 3.1.90.11.00 20-605/ 6001-2199 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**6001 – Agricultura Familiar e Desenvolvimento o agronegócio** - Desenvolv. do cooperativismo e associativismo rural - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 33.200,00

02.00.00	**SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
005 / 3.1.90.16.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**7001 – Gestão Pública na era do conhecimento** - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R$ 57.000,00

02.00.00	**SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
003 / 3.1.90.11.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**7001 – Gestão Pública na era do conhecimento** - Manutenção dos serviços administrativos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 92.000,00

17.00.00	**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
17.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
763 / 3.1.90.11.00 06-182 / 8005-2320 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**8005 – Segurança e cidadania** - Atividade delegada-convênio com a policia militar - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 82.000,00

17.00.00	**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
17.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
778 / 3.1.91.13.00 06-182 / 8005-2320 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**8005 – Segurança e cidadania** - Atividade delegada-convênio com a policia militar - Obrigações patronais (IO)	R$ 18.000,00

13.00.00	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS**	
13.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
654 / 3.1.91.11.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade sustentável** - Manutenção dos serviços administrativos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
ELIZABETH DO ROCIO MINAIF SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
LUIZ CARLOS PILOTO
Secretário Municipal de Administrações Regionais
IVAIR LEONARDO PATRIARCA
Secretário Municipal de Defesa Social
WARGNER DE CARVALHO CAMARGO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO as solicitações formuladas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através dos Ofícios SEPLAN n.º 508 e 528/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 474.404,48 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1062 / 4.4.90.52.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0136	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Promoção dos serviços de atenção básica - Obras e instalações	R$ 295.900,00

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1064 / 3.3.90.30.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0036	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Promoção dos serviços de atenção básica - Material de consumo	R$ 25.200,00

07.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1065 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0036	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Promoção dos serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.800,00

16.00.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
894 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1035 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100 0008	**5001 – Cidade Sustentável** - Instalação de iluminação pública - Obras e instalações	R$ 58.320,00

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1079 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0077	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Promoção dos serviços de atenção básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 78.184,16

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
860 / 4.4.90.51.00 10-301 / 1001-1156 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Construção, ampliação e reforma de unid. de saúde - Obras e instalações	R$ 6.000,32

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
161 / 4.4.90.51.00 10-301 / 1001-1156 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0129	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Construção, ampliação e reforma de unid. de saúde - Obras e instalações	R$ 252.828,99

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
160 / 4.4.90.51.00 10-301 / 1001-1156 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0127	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Construção, ampliação e reforma de unid. de saúde - Obras e instalações	R$ 79,071,01

16.00.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
744 / 3.3.90.39.00 15-451 / 5001-2170 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100 0008	**5001 – Cidade Sustentável** - Conservação e consumo da iluminação - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 58.320,00

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
391 / 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2359 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 200 0004	**2001 – Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional** - Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental - Material de Consumo	R$ 78.184,16

17.00.00	**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
17.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
809 / 4.4.90.52.00 15-452 / 5001-1141 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Implantação de cobertura de ônibus e equipamentos - Equipamentos e material permanente	R$ 6.000,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
LUIZ CARLOS PILOTO
Secretário Municipal de Administrações Regionais
VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO
Secretária Municipal de Educação
IVAIR LEONARDO PATRIARCA
Secretário Municipal de Defesa Social
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.482, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O **Prefeito Municipal de Itapeva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 510/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

14.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
693 / 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 24.000,00

16.00.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
743/ 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
705 / 4.4.90.52.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Obras Viárias de infraestrutura e serviços complementares - Equipamentos e material permanente	R$ 24.000,00

16.00.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
748/ 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1035 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Implantação de iluminação pública - Obras e Instalações	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços
LUIZ CARLOS PILOTO
Secretário Municipal de Administrações Regionais
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.484, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 511/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

12.00.00	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
12.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
588 / 3.1.90.11.00 20-305/ 6001-2377 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**6001 – Agricultura Familiar e Desenvolvimento o agronegócio** - Proteção dos animais - vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 10.000,00

12.00.00	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
12.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
589/ 3.1.90.11.00 20-605/ 6001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**6001 – Agricultura Familiar e Desenvolvimento o agronegócio** - Manutenção dos serviços administrações - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

12.00.00	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
12.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
592 / 3.1.90.11.00 20-605/ 6001-2291 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**6001 – Agricultura Familiar e Desenvolvimento o agronegócio** - Manutenção de centrais de abastecimento - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.490, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 521/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 32.231,75 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
1083 / 4.4.90.30.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 100 0009	**5001 – Cidade Sustentável** - Obras viárias de infraestrutura e serviços complementares - Material de consumo	R$ 32.231,75

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00	**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
053 / 4.4.90.51.00 15-451 / 6002-1158 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 100 0118	**6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização** - Portais da cidade - Obras e investimentos	R$ 32.231,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.495, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 526/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 225.628,53 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte oito reais e cinquenta e três centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

14.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
697 / 4.4.90.39.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Obras viárias de infraestrutura e serviços complementares - Material de consumo	R$ 45.628,53

14.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
685 / 3.3.90.30.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R$ 80.000,00

14.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
693 / 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
705 / 4.4.90.52.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Obras Viárias de infraestrutura e serviços complementares - Equipamentos e material permanente	R$ 26.000,00

14.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
699 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Obras Viárias de infraestrutura e serviços complementares - Obras e Instalações	R$ 24.000,00

14.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
699 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5001-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**5001 – Cidade Sustentável** - Obras Viárias de infraestrutura e serviços complementares - Equipamentos e material permanente	R$ 175.628,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.496, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 526/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 1.419.221,59 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
150 / 3.3.90.39.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0094	**1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista** - Manutenção dos serv. de média e alta complexidade - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 699.533,84

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
394 / 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2359 Fonte Recurso 05	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Fornecimento de merenda – ensino fundamental - Material de consumo	R$ 350.000,00
Cód. Aplic. 220 0006		

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
410 / 3.3.90.30.00 12-365 / 2001-2362 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Fornecimento de merenda – creche - Material de consumo	R$ 150.000,00

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
1087 / 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2359 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 200 0001	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Fornecimento de merenda – ensino fundamental - Material de consumo	R$ 80.919,75

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
1089 / 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0005	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Funcionamento do ensino fundamental - Material de consumo	R$ 1.855,77

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
1090 / 3.3.90.39.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0005	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Funcionamento do ensino fundamental - Outros serviço de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.716,74

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
1091 / 4.4.90.52.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0005	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Funcionamento do ensino fundamental - Equipamentos e material permanente	R$ 1.159,85

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
1092 / 4.4.90.51.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 200 0019	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Funcionamento do ensino fundamental - Obras e investimentos	R$ 101.854,57

16.00.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
819 / 4.4.90.51.00 15-452 / 5001-2171 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 100 0101	**5001 – Cidade Sustentável** - Conservação dos parques da cidade - Obras e investimentos	R$ 29.181,07

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
098 / 3.1.90.04.00 10-301 / 1001-2369 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0030	**1001 – Saúde humanizada e referencia do sudoeste paulista** - Programa saúde da família - Contratação por tempo determinado	R$ 129,17

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
102 / 3.1.90.05.00 10-301 / 1001-2369 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0030	**1001 – Saúde humanizada e referencia do sudoeste paulista** - Programa saúde da família - Outros benefícios previdenciários do servidor	R$ 10.000,00

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
106 / 3.1.90.11.00 10-301 / 1001-2369 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0030	**1001 – Saúde humanizada e referencia do sudoeste paulista** - Programa saúde da família - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R$ 477.404,67

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
109 / 3.1.90.13.00 10-301 / 1001-2369 Fonte Recurso 05	**1001 – Saúde humanizada e referencia do sudoeste paulista** - Programa saúde da família - Obrigações patronais	R$ 1.000,00
Cód. Aplic. 300 0030		

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
113 / 3.1.90.16.00 10-301 / 1001-2369 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0030	**1001 – Saúde humanizada e referencia do sudoeste paulista** - Programa saúde da família - Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$ 10.000,00

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
116 / 3.1.90.94.00 10-301 / 1001-2369 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0030	**1001 – Saúde humanizada e referencia do sudoeste paulista** - Programa saúde da família - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
120 / 3.1.91.13.00 10-301 / 1001-2369 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0030	**1001 – Saúde humanizada e referencia do sudoeste paulista** - Programa saúde da família - Obrigações patronais (I-O)	R$ 200.000,00

04.00.00	**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
053 / 4.4.90.51.00 15-451 / 6002-1158 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 100 0118	**6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização** - Portais da cidade - Obras e investimentos	R$ 332.768,22

04.00.00	**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
055 / 4.4.90.52.00 15-451 / 6002-1158 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 100 0118	**6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização** - Portais da cidade - Equipamentos e material permanente	R$ 364.999,98

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
138 / 3.3.90.32.00 10-303 / 1001-2366 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0093	**1001 – Saúde humanizada e referencia do sudoeste paulista** - Assistência farmacêutica - Material, bem ou serviço para distribuição	R$ 21.919,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO
Secretária Municipal de Educação
LUIZ CARLOS PILOTO

Secretário Municipal de Administrações Regionais
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.499, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 535/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 19.578,79 (dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1096 / 4.4.90.52.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0124	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Promoção dos serviços de atenção básica - Equipamentos e material permanente	R$ 19.578,79

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro verificado no presente exercício, decorrente do Convênio n.º 503/2013 destinado a aquisição de veículos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.500, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 535/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 6.183,66 (seis mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
940 / 4.4.90.51.00 10-301 / 1001-1156 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 300 0113	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Construção, ampliação e reforma de unidade de saúde - Obras e Instalações	R$ 6.183,66

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00	**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
057 / 9.9.99.99.00 99-999 / 9999-9001 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**9999 – Reserva de contingência** - Para suplementações - Reserva de contingência ou reserva do RP	R$ 6.183,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.501, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 535/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 2.206,80 (dois mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1097 / 3.3.90.30.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0098	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Promoção dos serviços de atenção básica - Material de Consumo	R$ 2.206,80

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro verificado no presente exercício, decorrente da transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Bloco de Gestão do SUS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.502, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O **Prefeito Municipal de Itapeva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 537/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 233.345,66 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
460 / 3.3.90.39.00 12-362 / 2001-2063 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 230 0001	**2001– Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional** - Transporte de alunos ensino médio - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 173.345,66

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
833 / 3.3.90.32.00 10-303 / 1001-2366 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Assistência Farmacêutica - Material, bem ou serviço para distribuição.	R$ 45.000,00

11.00.00	**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS**	
11.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
570 / 3.3.90.39.00 27-122 / 3007-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de vida** - Manutenção dos serviços administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

11.00.00	**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS**	
11.01.00	**GABINETE E DEPENDENCIAS**	
576 / 4.4.90.51.00 27-812 / 3007-1030 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 100 0117	**3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de vida** - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos - Obras e instalações	R$ 173.345,66

04.00.00	**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
057 / 9.9.99.99.00 99-999 / 9999-9001 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**9999 – Reserva de Contingência** - Para suplementações - Reserva de Contingencia ou reserva do RPPS	R$ 45.000,00

11.00.00	**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS**	
11.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
569 / 3.3.90.36.00 27-812 / 3007-2324 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de vida** - Manutenção e reforma dos espaços esportivos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário
Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO
Secretária Municipal de Educação
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO
Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.503, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 538/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 578.633,41 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1098 / 3.3.90.30.00 10-305 / 1001-2367 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0096	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Vigilância em saúde - Material de Consumo	R$ 20.000,00

II -

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1099 / 3.3.90.39.00 10-305 / 1001-2367 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0096	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Vigilância em saúde - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 22.689,35

III -

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1100 / 3.3.90.30.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0094	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Manutenção dos serviços de media e alta complexidade - Material de Consumo	R$ 8.000,00

IV -

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1101 / 3.3.90.39.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0094	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.585,20

V -

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1102 / 3.3.90.30.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0095	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Promoção dos serviços de atenção básica - Material de Consumo	R$ 250.000,00

VI -

07.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1103 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0095	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Promoção dos serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 269.358,86

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro verificado no presente exercício, decorrente:

I – nos incisos I e II: da transferência fundo a fundo do governo federal para a Vigilância Epidemiológica;

II – nos incisos III e IV: da transferência fundo a fundo do governo federal para o Bloco de Atenção MAC ambulatório e hospitalar;

III – nos incisos V e VI: da transferência fundo a fundo do governo federal para o Bloco da Atenção Básica-PAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.504, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 539/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

05.00.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
05.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
73 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**7001 – Gestão Pública na era do conhecimento** - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 27.300,00

06.00.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
06.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
90/ 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**7001 – Gestão Pública na era do conhecimento** - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.200,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
05.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
0069 / 3.3.90.30.00 10-306 / 7001-2032 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**7001 – Gestão Pública na era do conhecimento** - Fornecimento de cestas básicas - Material de Consumo	R$ 49.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
MÁRCIO RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e de Finanças
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.505, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 541/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 248.499,99 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
143 / 3.3.90.39.00 10-122 / 1001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	**1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista** - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.400,00

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
453 / 3.3.90.39.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Funcionamento do ensino fundamental - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 198.099,99

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00	**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
057 / 9.9.99.99.00 99-999 / 9999-9001 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	**9999 – Reserva de Contingência** - Para suplementações - Reserva de Contingencia ou reserva rp	R$ 50.400,00
09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
506 / 4.4.90.51.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Funcionamento do ensino fundamental - Obras e Instalações	R$ 98.100,00

09.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
525 / 4.4.90.61.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 220 0006	**2001 – Educação de qualidade: desenvolvimento regional** - Funcionamento do ensino fundamental - Aquisição de imóveis	R$ 99.999,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO
Secretária Municipal de Educação
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.507, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos - Ref. 14AI, sob a orientação

da Secretaria Municipal de Finanças, do Sr. Luciano Henrique Gomes Vasconcelos, produzindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2014.

ATO N.º 163 / 2014

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.553, de 15 de julho de 2013;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Ofício SME n.º 2123/2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 553/2014;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO — **MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R$)
09.01.00	12.361	2001	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental	**1104**	4.4.90.51.000	95	220 0013	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									**0,01**

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO — **MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS**

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R$)
09.01.00	12.361	2001	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental	**506**	4.490.51.00	5	220 0006	0,01
TOTAL REDUÇÃO									**0,01**

CONTRATO N.º 284/2014

PROCESSO N.º 6.179/2014
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Associação De Apicultores Do Município De Itapeva - AAMI
OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogável por igual período.
VALOR: R$ 354.267,20 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos.).
DOTAÇÃO: 392 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2359 – 05 - 2000001;
393 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2359 – 05 - 2000015;
395 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2360 – 05 - 2000003;
396 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2360 – 05 - 2000016;
409 / 3.3.90.30.00 - 12.365.2001.2362 – 05 – 2000002;
411 / 3.3.90.30.00 - 12.365.2001.2378 – 05 – 2000011;
414 / 3.3.90.30.00 - 12.366.2001.2379 – 05 – 2000014;
417 / 3.3.90.30.00 - 12.367.2001.2380 – 05 - 2000017.
DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2014.

CONTRATO N.º 285/2014

PROCESSO N.º 6.179/2014
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Cooperativa Dos Assentados De Reforma Agraria E Pequenos Produtores Da Região De Itapeva COAPRI
OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogável por igual período.
VALOR: R$ 100.340,00 (cem mil, trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 392 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2359 – 05 - 2000001;
393 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2359 – 05 - 2000015;
395 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2360 – 05 - 2000003;
396 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2360 – 05 - 2000016;
409 / 3.3.90.30.00 - 12.365.2001.2362 – 05 – 2000002;
411 / 3.3.90.30.00 - 12.365.2001.2378 – 05 – 2000011;
414 / 3.3.90.30.00 - 12.366.2001.2379 – 05 – 2000014;
417 / 3.3.90.30.00 - 12.367.2001.2380 – 05 - 2000017.
DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2014.

CONTRATO N.º 286/2014

PROCESSO N.º 6.179/2014
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: COOPERORGÂNICA - Cooperativa De Produtores Orgânicos
OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogável por igual período.
VALOR: R$ 199.476,80 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 392 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2359 – 05 - 2000001;
393 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2359 – 05 - 2000015;
395 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2360 – 05 - 2000003;
396 / 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2360 – 05 - 2000016;
409 / 3.3.90.30.00 - 12.365.2001.2362 – 05 – 2000002;
411 / 3.3.90.30.00 - 12.365.2001.2378 – 05 – 2000011;
414 / 3.3.90.30.00 - 12.366.2001.2379 – 05 – 2000014;
417 / 3.3.90.30.00 - 12.367.2001.2380 – 05 - 2000017.
DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2014.

CONTRATO N.º 288/2014

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 9.303/2014
CREDENCIAMENTO N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Nogueira Machado Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: O objeto desta contratação é a prestação de serviços de consultas médicas, nas especialidades de clínico geral, a ser realizado na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedido pelo CONTRATANTE.
VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial na especialidade abaixo discriminados, no valor total máximo mensal de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), nestes termos:

	Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Total mensal de horas ou consultas	Valor em R$	Valor Total máximo mensal
3	Clínico Geral	UBS	Plantão	80 horas	70,00/hora	5.600,00

DOTAÇÃO: 0312/07.01.00 - 3.3.90.36.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096, 0334/07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2015 – 05 - 3000094, 0332/07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2014 – 05 - 3000094 e 0331/07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2014 – 01 - 3100000
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2014.

CONTRATO N.º 289/2014

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 9.515/2014
CREDENCIAMENTO N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Elaine Moreira Lopes ME.
OBJETO: O objeto desta contratação é a prestação de serviços de consultas médicas, nas especialidades de clínico geral e pediatra, a ser realizado nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedido pelo CONTRATANTE.
VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial na especialidade abaixo discriminados, no valor total máximo mensal de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), nestes termos:

	Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Total mensal de horas ou consultas	Valor em R$	Valor Total máximo mensal
2	Pediatra	UPA	Plantão	270 horas	120,00	32.400,00
3	Clínico Geral	UBS	Plantão	50 horas	70,00/hora	3.500,00

DOTAÇÃO: 0312/07.01.00 - 3.3.90.36.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096, 0334/07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2015 – 05 - 3000094, 0332/07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2014 – 05 - 3000094 e 0331/07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1003.2014 – 01 - 3100000
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 756/2013

PROCESSO N.º 9.100/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Superbase & Concresul Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe

por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 6 de setembro de 2014 e vencendo no dia 4 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 1369/11.01.00-4.4.90.51.00-27.812.3007.1030 – 05 – 1000105 e 0697/14.01.00-4-4.90.30.00-15.451.5001.1106 – 01 – 1100000.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 082/2014

PROCESSO N.º 1.431/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: D. Bombas e Motores Comercial e Serviços Ltda - ME
OBJETO: dos prazos de execução dos serviços e de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 25 de outubro de 2014 e vencendo em 24 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 692/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 9.585/2013
LOCATÁRIA: Município de Itapeva
LOCADOR: Sidney Fogaça da Silva e Neide Lara da Silva
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de setembro de 2014 e vencendo no dia 4 de setembro de 2015.
VALOR: O valor mensal do Contrato original será acrescido por aproximadamente 6,50% (seis por cento e cinquenta centésimos), correspondente a R$ 117,00 (cento e dezessete reais) mensais, passando o valor do referido Contrato a importância de R$ 1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais) mensais.
DOTAÇÃO:
Órgão: 07.01.00
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
Função: 10
Sub Função: 301
Programa: 1001 Ação: 2364
Fonte: 05
Código de Aplicação: 3000095
Despesa n.º: 141

DATA DA ASSINATURA: 3 de outubro de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 135/2014
PROCESSO N.º 1.996/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao item constante no objeto do Contrato original, correspondente a R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), passando o valor total do referido Contrato à importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 3 de outubro de 2014.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 6.903/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ENTIDADE: Recria - Recanto da Criança e Adolescente da Paróquia Sant'ana
OBJETO: Repasse de recurso por meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto "Criança Online".
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Repasse é de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, não sendo admitida sua prorrogação.
VALOR: A Subvenção Social será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, a ser depositada em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
DOTAÇÃO:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 243 Programa: 4001
Ação: 2384
Fonte de Recurso: 93
Código de Aplicação: 500 0064
Despesa: 994
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2014.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 6.903/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ENTIDADE: Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva (A.D.E.S.A.I).
OBJETO: Repasse de recurso por meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a execução do Projeto "Crescer I".
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Repasse é de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, não sendo admitida sua prorrogação.
VALOR: A Subvenção Social será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, a ser depositada em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
DOTAÇÃO:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Sub função: 243 Programa: 4001
Ação: 2384
Fonte de Recurso: 93
Código de Aplicação: 500 0064
Despesa: 994
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2014.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 11/2014

PROCESSO N.º 1.276/2013
MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CREDOR: Ciro Chrischner Souto - ME
OBJETO: Reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal Educação, nos exercícios anteriores a 2013, visando a liquidação e o pagamento do valor devido, conforme apurado através dos comprovantes acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 1.276/2013.
VALOR: R$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 06.00.00-06.01.00-3.3.90.92.00-04.123.7001.2283-01-3000134-01477.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 45/2014

PROCESSO N.º 1.140/2013
MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CREDOR: Mauro de Carvalho Santos e Outra
OBJETO: Reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal Educação, nos exercícios anteriores a 2013, visando a liquidação e o pagamento do valor devido, conforme apurado através dos comprovantes acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 1.276/2013.
VALOR: R$ 4.418,45(quatro mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 06.00.00-06.01.00-3.3.90.92.00-04.123.7001.2283-01-1000124-01474.
DATA DA ASSINATURA: 4 de fevereiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 9.115/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 27 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **ÍNTEGRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.455.576/0001-10, com sede na Rua João Antunes de Moura, n.º 1053, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, para a construção de fossa séptica e sumidouro, com mão de obra e material inclusos, na Unidade Escolar EM Eliza de Barros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor integral do Contrato correspondente a **R$ 10.044,33 (dez mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, pelo período de **03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato,** conforme Termo de **Contrato n.º 290/2014.**

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo n.º 9.250/2014
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 50/51, que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação do **CENTRO DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO DECISAO A VOLTAR A VIVER LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.054.917/0001-10, com sede na Rua Page, n.º 402, Bairro Polvilho, na cidade de Cajamar/SP, destinado à realização de 01 (uma) internação compulsória para o tratamento de drogadição, para o cumprimento de Ordem Judicial à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de **R$ R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) pagos em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias de internação, contados a partir de 29 de setembro de 2014,** conforme Termo de **Contrato n.º 293/2014.**

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Vigilância Sanitária - LAUDA 35/2014 - AUTOS"

01.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.055-2/14 Data de Protocolo: 13/10/2014
Razão Social: LENILDA RIBEIRO CASSU
CNPJ/CPF: 170.328.778-93
Endereço: R. HIGINO MARQUES , 174, CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: LENILDA RIBEIRO CASSU CPF: 170.328.778-93

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº0613, SÉRIE AC,DE 08/10/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de Outubro de 2014

02.Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

No. Protocolo: 07.049-3/14 Data de Protocolo: 13/10/2014
Razão Social: MAURI DE JESUS BARROS ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 11.781.816/0001-16
Endereço: AV. DR. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 2.342,CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: MAURI DE JESUS BARROS CPF: 033.151.568-75

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº0135, SÉRIE AC,DE 07/10/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de Outubro de 2014

03.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.056-2/14 Data de Protocolo: 13/10/2014
Razão Social: MAJU PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.959.015/0001-93
Endereço: R. DR. PINHEIRO , 86, CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO SALDANHA MENDES DOS SANTOS CPF: 273.901.298-59

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº0643, SÉRIE AC,DE 03/10/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de Outubro de 2014

04.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.060/14 Data de Protocolo: 13/10/2014
Razão Social: COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAPEVA
CNPJ/CPF: 07.008.517/0001-76
Endereço: R. FRANCISCO DE LIMA , 180, VILA APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-050 UF: SP
Resp. Legal: FABIO RODRIGUES DE SOUZA CPF: 327.025.758-97

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0745, SÉRIE AC,DE 08/10/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 13 de Outubro de 2014

05.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.061/14 Data de Protocolo: 15/10/2014
Razão Social: DROGA EX LTDA
CNPJ/CPF: 02.743.218/0060-11
Endereço: PRAÇA ANCHIETA , 100, CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE DELLA COLETTA

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0760, SÉRIE AC,DE 14/10/2014.

ITAPEVA, quara-feira, 15 de Outubro de 2014

06. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.053/13 Data de Protocolo: 27/09/2013
No. CEVS: 352240601-561-000824-1-4
Razão Social: MERCADO RIBEIRO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 004.072.348/0001-45( )
Endereço: MOURACY DO PRADO MOURA,812 VL NOSSA SRª DE FÁTIMA
Município: ITAPEVA CEP: 18409-000 UF: SP

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC,Nº 0601 de 26/09/2013.

ITAPEVA, quara-feira, 15 de Outubro de 2014

07. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.030/14 Data de Protocolo: 09/05/2014
Razão Social: EDSON APOLINÁRIO DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 13.247.582-0001/57
Endereço: R. SOROCABA, 262 VILA ISABEL
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: EDSON APOLINÁRIO DE CARVALHO CPF: 077.147.088-67

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC,Nº 0703 de 08/05/2014.

ITAPEVA, quara-feira, 15 de Outubro de 2014

LAUDA 36/2014 - CANCELADOS / INDEFERIDOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.567/2014 Data de Protocolo: 02/10/2014
Nº CEVS: 352240601-477-000107-1-5
Razão Social: HENRIQUE NAGY MARTINS - ME
CNPJ/CPF: 16.789.466/0001-58
Endereço: Rua Coronel Levino Ribeiro, 701 ANEXO B Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP
Resp. Legal: HENRIQUE NAGY MARTINS CPF: 33702078851
Resp. Técnico: JOSÉ ROQUE GOMES MARTINS CPF: 05213442803
CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:290989 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº CEVS: 352240601-561-000580-2-5
Razão Social: SILVIO RODRIGUES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 15673505850
Endereço: BAIRRO TAIPINHA, S/Nº TAIPINHA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO RODRIGUES DE ALMEIDA CPF: 15673505850
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.193/2014 Data de Protocolo: 25/04/2014
Nº CEVS: 352240601-863-000269-1-3
Razão Social: FRANCISCO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 09916869855
Endereço: R JOSINO BRIZOLA, 670 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO SERGIO FERNANDES OLIVEIRA CPF: 09916869855
Resp. Técnico: FRANCISCO SERGIO FERNANDES OLIVEIRA CPF: 09916869855
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76592 UF:SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 37/2014 – EXPEDIDOS

01. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 02.448/2014 Data de Protocolo: 21/08/2014
Nº CEVS: 352240601-561-001666-1-8
Razão Social: SOLANGE DE CAMARGO OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 20.849.984/0001-97
Endereço: Rua França, 375 Jardim Europa
Município: ITAPEVA CEP: 18406-430 UF: SP
Resp. Legal: SOLANGE DE CAMARGO OLIVEIRA CPF: 38491016813
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 10/10/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

02. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 02.116/2014 Data de Protocolo: 14/03/2014
Nº CEVS: 352240601-562-000124-1-6
Razão Social: A R MADUREIRA - ME
CNPJ/CPF: 19.829.139/0001-70
Endereço: Rua Lucas de Camargo, 361 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-340 UF: SP
Resp. Legal: ARISTIDES ROBERTO MADUREIRA CPF: 14402799856
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 10/10/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

03. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Nº protocolo: 01.443/2014 Data de Protocolo: 20/08/2014
Nº CEVS: 352240601-471-000189-1-0
Razão Social: AMARA MARIA DA SILVA ITAPEVA - ME
CNPJ/CPF: 10.722.229/0001-93
Endereço: Rua Pedro de Almeida Ramos, 427 Vila Santa Maria
Município: ITAPEVA CEP: 18402-111 UF: SP
Resp. Legal: AMARA MARIA DA SILVA CPF: 76931587404
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 09/10/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

04. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO
Nº protocolo: 01.516/2014 Data de Protocolo: 16/09/2014
Nº CEVS: 352240601-863-000077-1-4(ESTAB.) Data de Validade: 06/10/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000314-1-0(EQUIP.) Data de Validade: 06/10/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000079-1-9(EQUIP.) Data de Validade: 06/10/2015
Razão Social: ANTONIO ANGELO ANTUNES
CNPJ/CPF: 09935089878
Endereço: Praça Anchieta, 29 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO ANGELO ANTUNES CPF: 09935089878
Resp. Técnico: ANTONIO ANGELO ANTUNES CPF: 09935089878
CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57773 UF:SP
Resp. Técnico: GRACIELA APARECIDA MARSON ANTUNES CPF: 13247015876
CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57774 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 06/10/2014.

05. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.270/2014 Data de Protocolo: 29/05/2014
Nº CEVS: 352240601-863-000211-1-3 Data de Validade: 26/08/2015
Razão Social: CLÍNICA NOSSA SENHORA DO CARMO DE ITAPEVA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 06.946.849/0001-39
Endereço: Rua Santos Dumont, 572 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CELSO DE SOUZA RODRIGUES CPF: 98392328868
Resp. Técnico: ANTONIO CELSO DE SOUZA RODRIGUES CPF: 98392328868
CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44877 UF:SP
Resp. Técnico: MEIRE LOURDES DA SILVA RODRIGUES CPF: 45680582791
CBO: 06119 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44096 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

06. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.569/2014 Data de Protocolo: 03/10/2014
Nº CEVS: 352240601-863-000211-1-3 Data de Validade: 26/08/2015
Razão Social: CLÍNICA NOSSA SENHORA DO CARMO DE ITAPEVA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 06.946.849/0001-39
Endereço: Rua Santos Dumont, 572 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CELSO DE SOUZA RODRIGUES CPF: 98392328868
Resp. Técnico: ANTONIO CELSO DE SOUZA RODRIGUES CPF: 98392328868
CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44877 UF:SP
Resp. Técnico: MEIRE LOURDES DA SILVA RODRIGUES CPF: 45680582791
CBO: 06119 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44096 UF:SP
Resp. Técnico: FABIANO DA SILVA RODRIGUES CPF: 30268233845
CBO: 06132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129002 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 10/10/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

07. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.466/2014 Data de Protocolo: 27/08/2014
Nº CEVS: 352240601-477-000005-1-5 Data de Validade: 12/06/2015
Razão Social: VITAL FARMA ITAPEVA LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 57.897.464/0001-60
Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 286 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CECÍLIA TRENTINI DE FREITAS CPF: 56888147991
Resp. Técnico: MICHAEL PLÁCIDO DA SILVEIRA CPF: 37665787827
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67966 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 10/10/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

08. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.560/2014 Data de Protocolo: 30/09/2014
Nº CEVS: 352240601-477-000005-1-5 Data de Validade: 12/06/2015
Razão Social: VITAL FARMA ITAPEVA LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 57.897.464/0001-60
Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 286 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CECÍLIA TRENTINI DE FREITAS CPF: 56888147991
Resp. Técnico: MICHAEL PLÁCIDO DA SILVEIRA CPF: 37665787827
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67966 UF:SP
Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE GUERRA DA CUNHA CPF: 18397055827
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30732 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 10/10/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

09. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.520/2014 Data de Protocolo: 17/09/2014
Nº CEVS: 352240601-863-000361-1-0 Data de Validade: 14/10/2015
Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 05731274681
Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 539 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681
Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681
CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86547 UF:SP
Resp. Técnico: PEDRO PAULO DA ROCHA PEREIRA CPF: 08955291655
CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107722 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 14/10/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

10. Comunicado de LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.522/2014 Data de Protocolo: 17/09/2014
Nº CEVS: 352240601-863-000504-1-5 Data de Validade: 14/10/2015
Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 05731274681
Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 539 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681
Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681
CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86547 UF:SP
Resp. Técnico: PEDRO PAULO DA ROCHA PEREIRA CPF: 08955291655
CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107722 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO em 14/10/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

Abertas inscrições para o curso ‘Aprenda a Clicar’ em Itapeva

Estão abertas as inscrições para o curso ‘Aprenda a Clicar’ em Itapeva. As aulas são gratuitas e oferecidas pelo Serviço Social da Indústria (Sesi). As aulas terão início no dia 22 de outubro e as vagas são limitadas.

O curso integra o programa Educação Num Clique, que tem o objetivo de facilitar a inserção de jovens e adultos trabalhadores no mundo digital e ampliar seus conhecimentos para atuar no mercado de trabalho. Para se inscrever, o interessado deve ter idade mínima de 14 anos e cursar ou ter concluído o ensino fundamental.

Com duração de 30 horas, o curso inclui noções básicas de informática e uso de aplicativos como o Word, Excel e Power Point. O aluno também aprenderá conceitos de navegação segura, uso de e-mail e interação social na internet.

As inscrições devem ser feitas na secretaria da escola Sesi. Para se inscrever, é necessário apresentar original e cópia do RG, CPF e comprovante de residência. O candidato menor de idade deve estar acompanhado pelo pai, mãe ou responsável portando CPF e RG para efetuar a matrícula.

As inscrições podem ser feita na Secretaria da Escola SESI de Itapeva, na avenida Kazumi Yoshimura, 430, no Parque Industrial. As turmas serão reunidas às segundas e quartas-feiras, das 19h às 21h30; terças e quintas-feiras, das 19h às 21h30.

Informações: (15) 3552-1562

REPRODUÇÃO

Alunos devem ter mais de 14 anos

Comércio inicia contratações de vagas temporárias

JULIANA OLIVEIRA

O consultor de negócios do Sebrae-SP em Itapeva, Waldir Leme dos Santos

O período de contratações temporárias para as vendas de fim de ano começou em outubro no comércio de Itapeva. Faltando dois meses para o Natal e Ano Novo, as lojas da cidade procuram profissionais e quem está desempregado busca uma vaga temporária que possa se tornar efetiva.

Consultor do Sebrae-SP aconselha que a contratação de temporários seja feita em outubro

A desempregada Cintia Cibele de Oliveira é uma dessas pessoas que tentar encontrar uma oportunidade. Enquanto está com o tempo livre usa a internet para se preparar para entrevistas e para o cargo de vendedora. “Estou entregando currículos, também estou correndo atrás conversando e também por redes sociais”, conta.

E a boa notícia para quem pensa em arrumar um emprego no final do ano é o temporário virar definitivo. A vendedora Kaellen de Lima é um bom exemplo: começou em uma loja no natal de 2013 e hoje está contratada.

“Quando a gente entra como temporário fica aquela coisa na cabeça: vai que eu não fique. Mas com o tempo vamos conquistando nosso espaço, tendo experiência”, comenta.

O comércio de Itapeva espera um aumento de pelo menos 7% nas vendas de fim de ano em comparação com 2013. O consultor de negócios do Sebrae-SP Waldir Leme dos Santos aconselha que a contratação de funcionários temporários seja feita mesmo em outubro. Com o planejamento antecipado, a equipe estará pronta para as vendas a partir de novembro, período que alguns consumidores recebem parte do 13° salário.

“É necessário basicamente o funcionário temporário estar preparado para saber em que segmento irá atuar, conhecer o mercado, a atividade, que tipo de empresa irá trabalhar neste período. Ter o máximo de informações e escolher cursos”, explica Waldir Santos.

Em uma loja de cosméticos da cidade, duas funcionarias já foram contratadas para o período do natal. A gerente da loja, Samantta da Costa, afirma que outros profissionais ainda serão recrutados para atenderem a alta demanda de vendas. “Começamos em outubro para as meninas entrarem no ritmo”, explica.

Audiência Pública reuniu representantes da área de saúde

No último dia 30 de setembro, a Câmara Municipal de Itapeva sediou uma importante Audiência Pública onde a Secretaria Municipal de Saúde apresentou o relatório de prestação de contas de todas as atividades e ações realizadas pela Secretaria no segundo quadrimestre de 2014.

A apresentação foi feita pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Dra. Cintia Albuquerque Zambianco, e pelo secretário municipal.

Itapeva registra 112 inscritos nas oficinas de música

O município de Itapeva registrou 112 inscrições de músicos para as Oficinas Técnicas Itinerantes que aconteceram nos dias 18 e 19 de outubro na Escola de Formação Musical Professor Hugo Belezzia. Os selecionados participaram de cursos em regência, flauta transversal, clarinete, saxofone, trompete, trompa, trombone, tuba e percussão. Itapeva e as outras duas cidades-sedes foram escolhidas dentre 21 inscritas para receber os cursos ministrados gratuitamente.

Produtores de feijão antecipam plantio na região de Itapeva

Região é uma das principais produtoras de feijão do Estado de São Paulo

A maioria dos produtores que trabalha com o cultivo de feijão em cidades da região, entre elas Angatuba, Itapeva e Itaberá, planeja a colheita para dezembro. No entanto, alguns resolveram antecipar a plantação para julho e a colheita deve começar ainda neste mês de outubro. Segundo eles, a vantagem é conseguir um preço melhor na venda da saca antes do período tradicional de safra no fim do ano.

A falta de chuva foi um problema enfrentado e produtores tiveram de investir em irrigação

Para os agricultores que fizeram a antecipação, a falta de chuva foi um problema enfrentado por eles, por isso, tiveram que investir em irrigação. O gasto foi maior. O preço da cultura irrigada chega a R$ 4.500 por hectare, valor R$ 1.200 a mais em comparação ao sistema comum. Porém, uma das vantagens é a procura e o preço obtido no mercado. Atualmente, a saca vale aproximadamente R$ 80.

O produtor Alfonso Adriano Sleutjis, de Angatuba, conta que iniciou o plantio mais cedo e a colheita está programada para agora. Apesar do risco e do alto custo, ele diz que a área irrigada deve fornecer grãos com maior qualidade e, consequentemente, o preço de venda deve ser melhor.

"Além dessa agenda um pouco mais positiva, esse preço um pouco mais positivo, algumas regiões produzem em outras épocas. Isso significa que a gente acaba completando essas janelas fazendo com que a dona de casa sempre tenha um preço acessível no mercado. Isso evita que ocorram grandes oscilações de preços como acontecia há uns 20 anos", destaca.

Previsão para dezembro. Já alguns produtores da região esperaram o período de seca passar e iniciaram o plantio com previsão de colheita para dezembro. O agricultor Leonardo Mariano é um deles. Em uma área de 240 hectares o plantio foi feito recentemente. O produtor afirma que decidiu não arriscar na safra de 2014 devido aos prejuízos que muitos agricultores tiveram no ano passado.

Fonte: G1.

Prefeitura implanta semáforos e melhora fluxo de veículos

A Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio do Departamento de Trânsito (Demutran), vem atuando de forma sistemática na promoção de melhorias no trânsito da cidade. Neste período, foram realizados serviços de pintura e sinalização de vias, reforço nas faixas de segurança, ampliação nas vagas de estacionamento na área central (Zona Azul) e implantação de radar e semáforos em vários pontos da cidade.

JOSÉ LUIZ COUTO

Pintura na Rua Matão: ações são realizadas em toda a cidade

Medidas integram programa de redução de acidentes da Secretaria Municipal de Defesa Social

Para cumprir a meta estabelecida para este ano, que visa a redução do número de acidentes, no último dia 2 de outubro a Prefeitura colocou em funcionamento o semáforo no cruzamento da Rua Benjamim Constant e a Rua Aldo Russo, no Jardim Ferrari. A iniciativa surgiu da necessidade de melhorar o fluxo de veículos no local, além trazer maior segurança aos pedestres que circulam pela Rua Aldo Russo, principal via de acesso dos moradores ao Jardim Brasil, Santa Rosa e Paulista.

"Devido o aumento de fluxo de veículos em razão do crescimento urbano daquela região vimos a necessidade de instalar um semáforo no local", explicou o secretário de Defesa Social. Segundo ele, o trânsito é muito intenso o que dificultava o acesso pela Rua Benjamim Constant. O Demutran também implantou mão única de direção da Rua Maria Larotonda, no trecho entre a Rua Benjamim Constant até a Rua Mário Prandini. A medida deve facilitar o embarque e desembarque de alunos que estudam na Emei Liliane Angélica Leonel Moreira.

Ação de todos. Reclamações e sugestões de melhoria do trânsito de Itapeva devem ser feitas pelos canais de comunicação do Demutran: 3522-6137 ou pelo e-mail demutran@itapeva.sp.gov.br.

Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) 2014

VOCÊ GANHA - ITAPEVA TAMBÉM

Com o PPI 2014 você tem a oportunidade de regularizar seus débitos com o município, ganhando descontos de até 100% em juros e multa para o IPTU e outros tributos, com o reinvestimento do seu dinheiro em obras e melhorias para Itapeva.

Informações: (15) 3526-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
POLO DE DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE PAULISTA